



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**PORTARIA JUCERJA Nº 1864, DE 15 DE JUNHO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO  
DE TRADUTOR PÚBLICO *AD HOC*.

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-  
JUCERJA** , no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30/01/1996, combinados com Instrução Normativa - DREI nº 72, de 19/12/2019 e Medida Provisória 1.040, de 29/03/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar pública a habilitação da Tradutora Pública *Ad Hoc* **ANNA CHRISTINA MARGARETA NYSTROM**, no idioma Sueco, devido ao deferimento em 27/05/2021, por Decisão Singular no processo JUCERJA 00-2021/137451-2, de 25/05/2021, arquivado como "Documento de Tradutor" nº 00004075947, em 28/05/2021, e assinatura do Termo de Posse em 08/06/2021, no processo SEI-220011/000913/2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2021.

Affonso d'Anzicourt e Silva  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
ID 5106659-9